Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 03/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A1C6-7AD2-5E61-7A10-B74C ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- ERRATA DECRETO Nº 078/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE ERRATA NO DECRETO Nº 078/2021 DE 5 DE JANEIRO DE 2021 DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 03/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A1C6-7AD2-5E61-7A10-B74C ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ERRATA DECRETO Nº 078/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre errata no decreto nº 078/2021 de 5 de janeiro de 2021 de dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I,da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA** CPF/MF nº **808.095.105-53** para a função de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

"Onde se lê"

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor no dia 05/01/2021 independente da data da sua publicaçãoe revogam-se todas as disposições em contrário.

"Leia-se"

Art.2º. Este decreto entra em vigor no dia 06/01/2021 independente da data da sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário

Leia-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 03/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A1C6-7AD2-5E61-7A10-B74C ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A1C6-7AD2-5E61-7A10-B74C ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A1C6-7AD2-5E61-7A10-B74C

Hash do Documento

2d42217402ea2d4822c1d97e1a592e203d9b39a26ebafd83c161ae5d965198aa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 03/03/2021 17:48 UTC-03:00